

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL NO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO faz saber que, durante o período de 08h00min horas do dia 28/10/2021 às 14h00min horas do dia 08/11/2021, estarão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, na Rua Inácio Pagano 214, Centro, Tavares na Secretaria Municipal de Educação com horário de funcionamento das 8h às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, para realização de atletismo, futebol amador e condicionamento físico.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de **pessoas jurídicas** para realização de projeto nas áreas de **atletismo**, **futebol amador e condicionamento físico**, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, alunos da rede publica ou não.

# 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Todas as informações necessárias à prestação dos serviços constam no anexo I deste Edital (Termo de Referência).

# 3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Serão admitidos a participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que atendam às exigências constantes neste Edital.
- 3.2 Não poderão se inscrever empresas que possuam servidores municipais integrando seu quadro de funcionário.
- 3.3 É obrigatório o Certificado de Micro Empresa ME ou Micro Empresa Individual MFI



Setor de Compras, Licitações e Contratos

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas serão oferecidas da seguinte forma:
- 4.1.1. Os credenciados serão contratados na ordem de qualificação mediante avaliação de competências, sendo no mínimo uma empresa para este projeto, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1.2 A abertura dos envelopes será dia **09 de novembro de 2021, no horário das 14 horas**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, sendo publicado o resultado às 16h do mesmo dia, pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- 4.1.1.3 O resultado da seleção deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.
- 4.1.1.4 Em caso de empate entre os candidatos, no que se refere às competências, será usado o critério de maior idade para credenciamento no projeto com mais de dois inscritos. Em caso de somente dois inscritos será sorteio de moeda.
- 4.1.1.5 Em casos excepcionais, em que o candidato deixe de cumprir os requisitos elencados no quadro do item 11, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.
- 4.1.1.6 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades, sendo acionados na ordem estabelecida pela seleção para prestação de serviços.
- 4.1.1.7 O credenciado que declinar da convocação para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.
- 4.1.2. Para esta contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.
- 4.1.3 Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos, devidamente dentro da validade:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 4.1.3.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal;
- 4.1.3.3 Comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS (CRF);
- 4.1.3.4 Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro, funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tavares;
- 4.1.3.5 Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: (Prefeitura);
- 5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome e número da inscrição. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:
- A. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;
- B. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- C. Comprovante de regularidade com a Fazenda municipal;
- D. Comprovante de regularidade com o INSS e FTGS (CRF);
- E. Documentos elencados no Termo de Referência para este projeto;
- 5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 29/10/2021 à 08/11/2021.
- 5.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de cinco (03) dia úteis para apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.



Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 6.2 Em caso de apresentação de recursos, a Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, terá o prazo de (02) dias úteis para apreciação do recurso e divulgação do resultado final do credenciamento dos postulantes às vagas apresentadas neste Edital.
- 6.3 Não havendo apresentação de recursos, a divulgação do resultado e da homologação final será no dia 17/11/2021 e estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal, no site do Município, na Secretaria Municipal Cidadania e Desportos.

# 7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.
- 7.2. As contratações serão feitas com pessoa jurídica.
- 7.3 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 01 ano a contar da publicação dos resultados.
- 7.4 O Departamento de Desporto, convocará os selecionados para contratação mediante as necessidades do Município e disponibilidade orçamentária, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.

# 8. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Os valores a serem pagos, previstos no Termo de Referência, são brutos, sujeitos aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 8.2 O pagamento será realizado mensalmente, até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
  - Nota Fiscal devidamente preenchida;
  - Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, certificado pelos coordenadores responsáveis;
  - Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço.



Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 8.3 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;
- 8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
- 8.6 A Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de Tavares.

#### 9. DA RESCISÃO E OU CANCELAMENTO CONTRATUAL

- 9.1. Dar-se-á rescisão do contrato ou cancelamento, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.2. A rescisão ou cancelamento de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

#### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:
- 10.1.1. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
- 10.1.2. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.
- 10.1.3. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor devido. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
- 10.1.4. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 10.2. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação.
- 10.3. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
- 10.4. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto, ouvidas as áreas competentes.
- 11.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 11.3. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
- 11.4. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.
- 11.5. Será vedada a subcontratação entre pessoas jurídicas.
- 11.6. A qualquer momento, durante a vigência deste credenciamento, que é de 12 meses, será permitido o credenciamento de novos interessados.
- 11.7. Será assegurado o prazo recursal de 05 dias referente às decisões decorrentes deste Credenciamento.

Tavares,25 de Outubro de 2021

Gardel Machado de Araújo Prefeito Municipal de Tavares



Setor de Compras, Licitações e Contratos

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

## • 1. Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de **Atividade de Condicionamento Físico.**
- 1.2. Os projetos serão realizados de acordo com especificações de atividades de condicionamento de Atletismo e Futebol Armador para crianças e jovens alunos da rede publica ou não.

#### 2. Justificativa

2.1 As ações da Política de Departamento e Desportos promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

### • 3. Dos Recursos e da Classificação Orçamentária

3.1 O recurso e classificação orçamentária correrão:

Entidade: Município de Tavares
Órgão: 05- Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos
Unidade: 05.07- Desportos Laser e Cultura-RP
Proj./Ativ.: 2019 Coordenaria Desporto Armador recurso livre
Dotação: 2279- 3.3.90.39 05 Outros Serviço Técnico Profissional

Entidade: Município de Tavares
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Unidade: 5. 13 Manutenção fundeb 30% recurso vinculado
Proj /Ativ: 2059 manutenções do fundeb 30% ensino fundamental
Dotação: 2239-3.390.39 06 outros serviços técnico profissional



Setor de Compras, Licitações e Contratos

#### • 4.Condições para participação do credenciamento

- 4.1 Poderão participar deste credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que apresentem profissionais com os conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto do projeto pretendido.
- 4.2 Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à proposta, com pelo menos um dos documentos a seguir: diploma, certificado, contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, atestado ou declaração original de capacidade técnica, em concordância com o valor hora/aula estabelecido pelo presente Termo de Referência

### • 5. Documentação relativa a qualificação técnica

- 5.1 Cópias de diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a expertise para realização de atividades desenvolvidas nas áreas previstas no(s) projetos(s) almejados pelo credenciado;
- 5.2 Cópias de quaisquer eventuais documentos que possam demonstrar sua qualificação nas atividades desenvolvidas neste projeto.

#### • 6. Das vagas

- 6.1 Os credenciados serão contratados na ordem estabelecida por qualificação mediante avaliação de competências, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2 A abertura dos envelopes e seleção dos credenciados será pública e realizar-seá às 14h do dia 09/11/2021 pela Comissão de Licitações do Município.
- 6.3 O resultado da seleção deverá ser afixado no Mural da Prefeitura, publicação Oficial do Município no mesmo dia da seleção, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.



Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 6.4 Em casos excepcionais, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.
- 6.5 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades do contratante, sendo acionados na ordem estabelecida pela classificação para prestação de serviços.
- 6.6 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.
- 6.7 Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

#### • 7.Da remuneração e carga horária

7.1 As pessoas jurídicas contratadas receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento por hora de serviço efetivamente prestado, conforme especificado no quadro abaixo:

#### 7.2 Quadro de valores e carga horária:

ÁREA	PROJETO	VALOR/HORA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	CARGA HORÁRIA MENSAL MÁXIMA
Futebol Armador	Escolinha de Futebol	R\$ 15,38	15 horas	70 horas
Atividade de Condicionamento Físico	Atletismo	R\$ 15,38	15 horas	70 horas

7.3 Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.



Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.4 O valor bruto está sujeito a dedução de impostos previstos em lei.

7.5 O pagamento será realizado mensalmente, até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, certificado pelos coordenadores responsáveis;
- Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço.
- 7.6 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;
- 7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

# 7.8 A CARGA HORARIA SEMANAL E MENSAL, PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

### • 8. Projetos/Objetivos Específicos

- 8.1 O projeto organizado pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos, será de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do Departamento de Desportos, e autorizado pela coordenação, nos horários previstos neste Termo de Referência. Elas terão uma estruturação em horasaula e acontecerão no mínimo de uma vez por semana.
- 8.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, conforme o planejamento do Departamento de Desportos, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço, bem como aumento e redução da carga horária de acordo da necessidade da contratante.
- 8.3 Os projetos serão realizadas tanto nas dependências do Departamento de Desportos quanto em outros

locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.



Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 8.4 O profissional irá integrar-se a equipe técnica do Departamento de Desportos e/ou dos serviços no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem.
- 8.5 O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/intervenção da equipe técnica do Departamento de Desportos e/ou dos serviços.
- 8.6 O profissional deverá ter disponibilidade para atividades eventuais nos sábados, a ser definida no planejamento mensal.

### 8.7 Quadro de Projetos e atribuições:

ÁREA	Projeto	EMENTA	DURAÇÃO
Esporte e Lazer	Atividade de Condicionamento Físico Escolinha de futebol	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural.	22/11/2021 até 31/12/2021

## • 9. Atribuições para Profissional

- 9.1 Desenvolvimento de atividades relativas a sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;
- 9.1.2 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
- 9.1.3 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado;
- 9.1.4 Participar de reuniões, encontros, capacitações, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores;
- 9.1.5 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;



Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 9.1.6 Participar na construção do projeto de vida do adolescente e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.
- 9.1.7 Mediar os processos grupais dos projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade;
- 9.1.8 Atuar como referência para crianças/adolescentes/famílias e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
- 9.1.9 Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para os profissionais de referência do Departamento de Desportos;
- 9.1.10 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do Projeto;
- 9.1.11 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- 9.1.12 Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);
- 9.1.13 Entregar para a equipe técnica a documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários para arquivamento deste material pelo Departamento de Desportos.
- 9.1.14 Mediar e facilitar o processo de Educação da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade;
- 9.1.15 Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico do Projeto educacional e Desportivo.
- 9.1.16 Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;



Setor de Compras, Licitações e Contratos

### 10. Requisitos para Credenciamento do Profissional

Profissional	Requisitos
Atividade de Condicionamento	<ul> <li>Habilitação ensino superior graduação em Educação Física;</li> </ul>
Físico e Futebol Armador	<ul> <li>Experiência comprovada de no mínimo 03 (três) meses em projetos semelhante;</li> </ul>
	<ul> <li>Disponibilidade de horário para execução do projeto;</li> </ul>

### • 11. Local para realização dos Projetos

11.1 Os projetos serão realizadas tanto nas dependências da unidade do Departamento de Desportos, quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

#### • 12.Das condições de contratação

- 12.1 Os proponentes selecionados serão credenciados formando um banco de dados, a partir do qual conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos se reserva o direito de contratar as propostas, durante o período de 12 (doze) meses da aprovação do proponente neste credenciamento.
- 12.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Município: <a href="www.tavares.rs.gov.br">www.tavares.rs.gov.br</a> e na sede da mesma, devendo o credenciado aguardar o chamado para a efetiva contratação, quando deverá apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, munido dos seguintes documentos:
- 12.2.1. ME (Micro Empresa) ou CNPJ de empresa representante ou própria do proponente, cópias do PIS/PASEP/NIT, CPF, RG e dados bancários.
- 12.2.2. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado o próximo credenciado selecionado.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 12.2.3 A Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos de acordo com as necessidades reservam-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos do trabalho a ser desenvolvido, caso necessário e atendendo ao interesse público, sem qualquer ônus.
- 12.2.4 A Secretaria De Educação Cultura e Desportos não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato.
- 12.2.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

#### 13.Das obrigações da Contratada

#### 13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1 Realizar o objeto licitado de acordo com as especificações deste Termo de Referência que originou esta contratação, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço, realizando os serviços conforme planejamento do serviço e projeto apresentado;
- 13.1.2 Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;
- 13.1.3 Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;
- 13.1.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 13.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas,



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

- 13.1.6 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- 13.1.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

#### 14.Das obrigações da Contratante

- 14.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE:
- 14.1.1 Emitir nota de empenho estimativa, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e-mail.
- 14.1.2 Pagar, 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, o valor do fornecimento recebido, em conformidade com o item 8.5.



Setor de Compras, Licitações e Contratos

# ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO	): D:
ENDEREÇO:		
CIDADE:		UF:
EMAIL:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
OFICINA ESCOLHIDA:		
CNPJ DO MEI:		
INSCRIÇÃO Nº:		
Declaro estar ciente das condições esta Credenciamento de Pessoas Jurídicas pa íísica, atletismo, futebol amador e cond penas da lei, ser verdadeiras as informaç	ra realização de projeto n dicionamento físico. Decl	a área de atividade
	Tavares, de	de 2021
Assinatura do	(a) candidato (a)	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

# ANEXO III

# **CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições	28/10 à 08/11/2021
Abertura dos envelopes e Seleção	09/11/2021
Divulgação dos resultados	09/11/2021
Recursos	09/11 à 11/11/2021
Avaliação dos Recursos	12/11 à 17/11/2021
Divulgação do resultado final	17/11 à 30/11/2021



Setor de Compras, Licitações e Contratos

# **ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, nos te	ermos do item 4.1.3.4 do Edita	al, que a empresa
CPNJ, ı municipal e que não possui impedir		
Tavares. Declaro, ainda, nos termos	s do item 4.1.3.5 do Edital, qu	ie a empresa não
emprega menor, (salvo na condição o	de aprendiz, a partir dos 14 and	os), nos termos do
art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição	Federal.	
	Tavares, de	de 2021.

Representante legal